Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 02 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 82, DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/12/18
Protocolo

Emenda modificativa.

Modifica o art. 3º, do Projeto de Lei nº 82, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A concessão de que trata esta lei poderá ser outorgada pelo prazo máximo de 5(cinco) anos, contados a partir da lavratura do instrumento de concessão, podendo ser prorrogado somente uma vez, por menor ou igual período, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, desde que cumprido os compromissos assumidos e precedido do competente processo administrativo. "

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 3 de dezembro de 2018.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Justificativa

À presente Emenda visa acrescentar e modicar parte de artigos do Projeto de Lei nº 82, de 2018, com o objetivo definir o prazo para a concessão do direito real de uso, para a exploração dos logradouros públicos descritos neste Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA